

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

CONVÊNIO n° 028/SMS.G/2024

O INSTITUTO SUEL ABUJAMRA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob n.º 05.095.474/0001-88, através da sua autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Cotação Prévia de Preços de que trata do Processo SEI n° 6018.2024/00061608-8 que teve por objetivo a aquisição de tonômetro portátil, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no instrumento convocatório.

Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições do Decreto n° 6.170/07, Portaria Interministerial n° 424/16 e os princípios basilares da Lei Federal n° 14.133/2021.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO a cotação prévia de preços, referente ao item supracitado, e ADJUDICO ao proponente, conforme detalhamento abaixo. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Item	Descrição	Qtde	Fornecedor	Valor unitário	Valor total
1	TONÔMETRO PORTÁTIL QUE UTILIZA TECNOLOGIA DE REBOTE PARA AFERIR A PRESSÃO INTRAOCULAR SEM A NECESSIDADE DE ANESTESIA, SOPROS DE AR OU HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OPERAÇÃO, DEVE UTILIZAR A TECNOLOGIA DE REBOTE QUE SE BASEIA NO MÉTODO PATENTEADO DE RECUPERAÇÃO UTILIZANDO A INDUÇÃO ELETROMAGNÉTICA PARA O IMPULSO DE UMA SONDA DESCARTÁVEL, O QUE PERMITE QUE A PRESSÃO INTRAOCULAR SEJA MEDIDA COM PRECISÃO, DE FORMA RÁPIDA E SEM ANESTESIA. O APARELHO DEVE CONTER SISTEMA DE AFERIÇÃO INTELIGENTE QUE EVITE ERROS ATRAVÉS DE ALGORITMO DE SOMATÓRIA MÉDIA DESCARTANDO MEDIDAS NÃO CONFIÁVEIS. O SISTEMA DE AFERIÇÃO TAMBÉM DEVE CONTER ASSISTENTE DE POSICIONAMENTO VISUAL QUE AUXILIE NO POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO DA SONDA AO CENTRO DA CÓRNEA DO PACIENTE, EVITANDO MEDIDAS QUE SEJAM REALIZADAS FORA DA ÁREA PADRÃO DE EXAME. EM SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS O ERRO MÉDIO ESTATÍSTICO DE MEDIDA NÃO PODE SER MAIOR DOQUE +/- 1.2MMHG PARA MEDIDAS ATÉ 20MMHG E +/- 2.2 MMHG PARA MEDIDAS MAIORES QUE 20 MMHG. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIAS DISPONÍVEIS AO MERCADO DE CONSUMO E FÁCIL ACESSO E DE NÃO FABRICAÇÃO PROPRIETÁRIA.	3	ADPAT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 96.382.429/0001-60	30000,00	90.000,00 (Noventa mil Reais)

Agradecemos a todos os fornecedores que enviaram os orçamentos para o Instituto Suel Abujamra.

São Paulo, 09 de agosto de 2024.



INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

Caio Abujamra - Presidente